

INDICAÇÃO N.º 455/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE AS CRECHES MUNICIPAIS FIQUEM COM AS CRIANÇAS ATÉ AS 18:00 HORAS E 30 MINUTOS, PARA QUE OS PAIS QUE TRABALHAM ATÉ ESSE HORÁRIO POSSAM BUSCÁ-LAS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, os pais de crianças que ficam nas creches do nosso Município, sentem dificuldades em buscar estas, pois, muitas vezes estão em horário de trabalho, tendo assim, que enviar outras pessoas para acompanhar as crianças até as respectivas casas;

CONSIDERANDO que, isso dificulta a vida dos pais, que nem sempre tem a sua disposição pessoas para se deslocarem até essas creches;

CONSIDERANDO que, muitos pais nos procuram solicitando que tais creches fiquem abertas até as 18 horas e 30 minutos, para que os mesmos possam ir buscar seus filhos, sem precisar assim, enviar outras pessoas em seus lugares,

Sendo assim, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem estudos no sentido haver a possibilidade das creches municipais ficarem com as crianças até as 18 horas e 30 minutos, para que os pais que trabalham até as 18 horas possam buscá-los nas respectivas creches.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de setembro de 2002.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR